



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PORTARIA Nº. 066/2022, de 06 de dezembro de 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. JAIR CAVALCANTE BARBOSA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Central, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do dispositivo do art. 24, Decreto Municipal nº. 518/2022, que Regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação de São João das Missões/MG.

I – da presidência da Comissão Eleitoral Central:

a) O sr. ANÉSIO SIQUEIRA DE MACEDO RIBEIRO, Supervisor Geral de Educação, inscrito no CPF: 054.122.156-61, residente e domiciliado na Aldeia Barreiro Preto, Reserva Indígena Xakriabá, São João das Missões – MG.

II - da Secretária da Comissão Eleitoral Central:

a) **Titular:** A sra. GLÉCIA TAYANNE CORDEIRO AGRA – pedagoga, inscrita no CPF: 081.992.626-48, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, 30, B. Bandeirantes, Itacarambi – MG.

b) **suplente:** a srta. GERCINA CÁSSIA BONFIM PIMENTA, analista de educação básica, inscrita no CPF: 111.364.986-05, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, 137, B. Cidade Nova, São João das Missões – MG.

III – do Membro apoio da Comissão Eleitoral Central:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

a) Titular: a srta. TAÍZA GONÇALVES MONTALVÃO – CPF: 105.045.746-39, inscrita no RG: MG-17.006.774, residente e domiciliada na Rua Dom João Batista, nº 333 – centro, São João das Missões-MG.

b) Suplente: a sra. VERA DIAS DE SOUZA, analista de educação básica, inscrita no CPF: 312.089.968-27, residente e domiciliada na Sub Aldeia Brejinho Reserva Indígena Xakriabá, São João das Missões – MG

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão Eleitoral Central, coordenar o processo eleitoral e julgar, em instância preliminar, recursos contra a votação, apuração e a atuação da Comissão Mista Eleitoral prevista no art. 9º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal de São João das Missões/MG